PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do *e-mail* sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido Caderno de Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 233/2026 - PMM

Processo Administrativo n.º 01.09.00091933/2026.19

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e simbólicos destinados à utilização nos Círculos de Construção de Paz e demais práticas de Justiça Restaurativa desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Maringá. #OBJC

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: SEDUC. #SECD

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 09/12/2026.**

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem

classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 09/12/2026.**

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: R$ 129.103,00 (cento e vinte e nove mil cento e três reais). #VETC

1.5. Rito da seleção: Pregão. #MDLI

1.6. Forma da seleção: #FDSE eletrônica

1.7. Local do certame: http://comprasnet.gov.br/

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. **Número da licitação na plataforma: 446/2026**

1.8. Critério de julgamento #CDJU Menor preço

1.8.1. A contratação será: Por Itens. #CGOI

1.9. Modo de disputa: #MDDI Aberto na forma eletrônica

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET Rito procedimental comum.

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas (MPE) : **"Exclusivo para MPE" -** Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. Aplica-se o art. 32, §1º, III, e § 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.142/2019. #BMPE

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios **não** poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: análise das condições de participação, para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.3. Juntamente com a proposta, o licitante deverá apresentar, conforme o item ofertado, os seguintes documentos: #JCPR

a) Para os itens: 3 – Girafa de pelúcia, 4 – Lobo de pelúcia e 12 – Kit Bonecos etnias, quando enquadrados como produtos sujeitos à certificação compulsória (brinquedos): documento que comprove o atendimento às exigências de certificação aplicáveis à categoria, inclusive certificação ou identificação de conformidade perante o INMETRO, emitida por organismo competente/acreditado, quando exigida pela regulamentação vigente;

b) Para os itens: 5 – Lupa e 7 – Lanterna, deverão ser apresentados, quando aplicáveis ao produto ofertado, documentos, fichas técnicas, certificados ou laudos que permitam verificar o atendimento aos requisitos técnicos e de segurança funcional estabelecidos neste Termo de Referência;

c) Para os itens: 2 – Tapete redondo e 9 – Cartões de Sentimentos, Emoções e Necessidades, deverá ser apresentada declaração do fabricante informando que os materiais utilizados são atóxicos e seguros para utilização pedagógica, especialmente em ambiente escolar.

d) Os documentos apresentados deverão corresponder ao produto efetivamente ofertado e permitir sua identificação, sempre que aplicável por meio de marca, modelo, referência, fabricante ou outra informação equivalente.

4.4. Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: A contratação deverá observar critérios de desenvolvimento nacional sustentável relacionados à qualidade, durabilidade, resistência e segurança dos materiais fornecidos, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos decorrentes do descarte prematuro dos produtos.

4.4.1. Sempre que aplicável, deverão ser utilizados materiais atóxicos, seguros e adequados ao ambiente escolar, observadas as normas técnicas pertinentes e os requisitos de qualidade definidos neste Termo de Referência.

4.4.2. Também poderão ser admitidos materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, pedagógicas, de segurança e de desempenho estabelecidas pela Administração.

4.4.3. Após o término de sua vida útil, os materiais eventualmente inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as práticas de reutilização, reciclagem ou descarte previstas na legislação vigente e nos procedimentos adotados pela Administração Municipal. #CIDN

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação	Multa sobre o valor total da proposta	10%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
exigida para condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em

decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Definições

7.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

7.3. Critérios de desempate

7.4. Negociação

7.5. Recursos e contrarrazões

7.6. Adjudicação e homologação

7.7. Disposições gerais

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame** (http://comprasnet.gov.br/)**, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri. #RESP

7.12.2. Pregoeiro: Bruno Cesar da Silva.

7.12.3. Equipe de Apoio:

	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Silvana Valin de Oliveira	Reginalva Juscelina da Luz Corrêa	Gleyce Graciele da Silva Fatoreto Perez
Cargo	Professor 20h	Professor 20h	Professor 20h
Matrícula	18187	39922	31643/46190

Secretaria interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	NJR	NJR	NJR
Telefone/Ramal	3127- 6925	3127-6952	3127-6952
E-mail	njr@gmail.com	njr@gmail.com	njr@gmail.com

7.13. Normas de regência: Caderno de Normas Licitatórias; Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019; E pelas normas específicas de segurança e certificação aplicáveis a cada categoria de produto, especialmente as exigências de certificação compulsória estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO para os itens classificados como brinquedos ou destinados ao uso infantil, bem como as demais normas técnicas e regulamentares vigentes aplicáveis ao objeto. #NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

I - Especificações do objeto

II - Modelo da proposta

III - Estudo Técnico Preliminar

IV - Termo de Referência

V - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

8. DEFINIÇÃO DO OBJETO

8.1. Registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e simbólicos destinados à utilização nos Círculos de Construção de Paz e demais práticas de Justiça Restaurativa desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Maringá. #OBJC

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM **ITENS 1 AO 12 - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R$)	
Unitário	**Total**					
1	283060	130	Unidade	Livro: “Comunicação Não Violenta: Técnicas para Aprimorar Relacionamentos Pessoais e Profissionais” (conforme memorial descritivo).	99,50	12.935,00
2	283061	130	Unidade	Tapete redondo (conforme memorial descritivo).	232,34	30.204,20
3	283062	130	Unidade	Girafa de pelúcia (conforme memorial descritivo).	50,35	6.545,50
4	283063	130	Unidade	Lobo de pelúcia (conforme memorial descritivo).	85,50	11.115,00
5	283064	130	Unidade	Lupa (conforme memorial descritivo).	11,47	1.491,10
6	283065	130	Unidade	Almofada em formato de coração (conforme memorial descritivo).	41,14	5.348,20
7	283066	130	Unidade	Lanterna portátil (conforme memorial descritivo).	46,85	6.090,50
8	283067	130	Unidade	Arranjo de girassol (conforme memorial descritivo).	54,88	7.134,40
9	283068	130	Conjunto	Cartões de Sentimentos, Emoções e Necessidades (conforme memorial descritivo).	18,00	2.340,00
10	283069	130	Unidade	Bolsa Organizadora (conforme memorial descritivo).	58,31	7.580,30

11	283070	130	Unidade	Placa educativa contendo as diretrizes utilizadas nas atividades do Programa Maringá da Paz (conforme memorial descritivo).	9,60	1.248,00
12	283071	130	Kit	Kit Bonecos etnias (conforme memorial descritivo).	285,16	37.070,80
					Total máximo estimado	129.103,00

9.2. Especificação e quantidades da solução: A solução consiste na aquisição, **por itens**, dos materiais pedagógicos e simbólicos destinados às práticas de Justiça Restaurativa e aos Círculos de Construção de Paz, conforme especificações abaixo. As descrições técnicas foram mantidas conforme o ETP, enquanto os valores unitários foram atualizados de acordo com a pesquisa de preços definitiva. #EQSO

Item	Cód PMM	Descrição Técnica	Quantidade
1	283060	**Livro:** "Comunicação Não Violenta: Técnicas para Aprimorar Relacionamentos Pessoais e Profissionais", de Marshall B. Rosenberg, em edição integral em língua portuguesa, vigente ou disponível comercialmente na data da contratação. O exemplar deverá ser novo, sem uso, apresentar impressão legível, páginas íntegras, encadernação resistente e acabamento adequado ao manuseio frequente em atividades de formação pedagógica. Será admitida edição atualizada ou reimpressão da obra, desde que preserve integralmente seu conteúdo.	130
2	283061	**Tapete redondo:** Tapete redondo destinado à utilização em atividades pedagógicas coletivas, com diâmetro aproximado de 1,50 m, admitida variação de até ±5%, confeccionado em material têxtil resistente, lavável e adequado ao uso contínuo em ambiente escolar. O produto deverá apresentar superfície confortável ao contato, acabamento uniforme, sem fios soltos, rebarbas ou falhas aparentes, resistência ao manuseio e à higienização periódica, estrutura que mantenha sua integridade após o uso e a limpeza e base, acabamento ou característica construtiva que proporcione estabilidade e reduza o deslocamento durante a utilização. A cor poderá ser variada ou multicolorida, preferencialmente em tonalidades adequadas ao ambiente escolar.	130

3	283062	**Girafa de pelúcia:** Girafa de pelúcia destinada ao uso como recurso pedagógico, com altura aproximada de 30 cm, admitida variação de até ±10%, confeccionada em material têxtil macio, resistente e lavável, com enchimento em fibra sintética, fibra siliconada ou material equivalente, macio e atóxico. O produto deverá apresentar costuras reforçadas, acabamento seguro, ausência de pontas, arestas ou elementos cortantes, ausência de peças pequenas facilmente removíveis que possam oferecer risco, olhos, boca e demais detalhes bordados ou firmemente fixados e resistência adequada ao manuseio frequente. O produto deverá observar as normas e regulamentações de segurança aplicáveis à sua categoria, inclusive certificação compulsória, quando exigida pela legislação vigente.	130
4	283063	**Lobo de pelúcia:** Lobo de pelúcia destinado ao uso como recurso pedagógico, com altura aproximada de 30 cm, admitida variação de até ±10%, confeccionado em material têxtil macio, resistente e lavável, com enchimento em fibra sintética, fibra siliconada ou material equivalente, macio e atóxico. O produto deverá apresentar costuras reforçadas, acabamento seguro, ausência de pontas, arestas ou elementos cortantes, ausência de peças pequenas facilmente removíveis que possam oferecer risco, olhos, boca e demais detalhes bordados ou firmemente fixados e resistência adequada ao manuseio frequente. O produto deverá observar as normas e regulamentações de segurança aplicáveis à sua categoria, inclusive certificação compulsória, quando exigida pela legislação vigente.	130
5	283064	**Lupa:** Lupa manual destinada ao uso em atividades pedagógicas de observação, dotada de lente transparente com ampliação mínima de 2 vezes e diâmetro mínimo de 70 mm. O produto deverá possuir corpo confeccionado em plástico resistente, metal ou material de resistência equivalente, cabo ou estrutura anatômica que permita manuseio seguro, lente com transparência e qualidade suficientes para visualização nítida e acabamento sem arestas cortantes, rebarbas ou outros elementos que possam oferecer risco. Será admitida ampliação superior à mínima estabelecida, desde que mantidas as condições adequadas de utilização pedagógica.	130
6	283065	**Almofada em formato de coração:** Almofada em formato de coração destinada ao uso como recurso pedagógico em atividades educativas, com dimensão aproximada de 30 cm em seu maior eixo, admitida variação de até ±10%. O produto deverá possuir revestimento em tecido macio, resistente e lavável, enchimento em fibra sintética, fibra siliconada ou material equivalente, macio e atóxico, costuras resistentes e acabamento reforçado, formato uniforme e compatível com a representação de um coração, ausência de peças pequenas removíveis, pontas, arestas ou outros elementos que possam oferecer risco e resistência adequada ao uso e à higienização periódica. O produto deverá apresentar acabamento e durabilidade compatíveis com o uso frequente em ambiente escolar.	130

7	283066	**Lanterna:** Lanterna portátil destinada ao uso como recurso pedagógico em atividades educativas, com sistema de iluminação em LED ou tecnologia equivalente, fluxo luminoso mínimo de 100 lumens, alimentação por bateria recarregável e autonomia mínima de 2 horas de funcionamento contínuo após carga completa. O produto deverá possuir botão liga/desliga de fácil acionamento, estrutura confeccionada em material resistente ao manuseio frequente, dimensões compatíveis com o manuseio manual e acabamento seguro, sem arestas cortantes ou partes expostas que ofereçam risco. Deverão acompanhar o produto todos os acessórios indispensáveis ao seu carregamento e funcionamento, quando aplicáveis.	130
8	283067	**Arranjo de girassol:** Arranjo decorativo composto por flores artificiais do tipo girassol, destinado à utilização como recurso visual em atividades pedagógicas, contendo, no mínimo, 3 hastes florais de girassol, folhagens ou elementos decorativos complementares e vaso confeccionado em plástico, polietileno, cerâmica, material sintético ou material de resistência equivalente. O arranjo completo deverá apresentar altura mínima de 25 cm, estabilidade suficiente para permanecer apoiado sobre superfície plana, acabamento uniforme, adequada fixação das flores e demais componentes e resistência ao manuseio frequente. Não serão admitidos elementos com pontas cortantes ou partes expostas que possam oferecer risco durante a utilização.	130
9	283068	**Cartões de Sentimentos, Emoções e Necessidades:** Conjunto de cartões pedagógicos destinado ao desenvolvimento de atividades de educação socioemocional com estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, possibilitando o reconhecimento, identificação, expressão e comunicação de sentimentos, emoções e necessidades. O conjunto deverá conter, no mínimo, 20 cartões distintos, cada qual contendo ilustração, pictograma, emoji, desenho ou outra representação visual correspondente ao sentimento, emoção ou necessidade e identificação textual em língua portuguesa. Os cartões deverão possuir dimensão mínima de 8 cm x 8 cm, impressão colorida, nítida e legível, material com resistência adequada ao manuseio frequente e acabamento plastificado, laminado, envernizado ou solução equivalente que permita limpeza periódica e aumente a durabilidade. As bordas deverão ser arredondadas ou possuir acabamento que não apresente rebarbas ou partes cortantes. O conjunto deverá contemplar variedade de sentimentos, emoções e/ou necessidades, de modo a possibilitar diferentes abordagens nas atividades pedagógicas, devendo ser acondicionado em embalagem, estojo, envelope, caixa ou solução equivalente que permita sua organização e conservação.	130

10	283069	**Bolsa Organizadora:** Bolsa organizadora destinada ao armazenamento, conservação e transporte dos materiais pedagógicos integrantes do conjunto, confeccionada em material plástico, têxtil sintético ou material equivalente, resistente e lavável, com transparência total ou parcial que permita a identificação visual do conteúdo. O produto deverá possuir fechamento por zíper ou sistema de segurança equivalente, alças resistentes que permitam transporte manual, costuras, soldas ou pontos de união reforçados e acabamento sem rebarbas ou elementos cortantes. A bolsa deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 45 cm de comprimento, 35 cm de altura e 15 cm de profundidade, admitidas dimensões superiores, desde que apresente capacidade e resistência compatíveis com o acondicionamento e transporte dos materiais pedagógicos destinados a serem armazenados em seu interior.	130
11	283070	**Placas com diretrizes da Justiça Restaurativa:** Conjunto de placas educativas contendo as diretrizes utilizadas nas atividades do Programa Maringá da Paz, destinadas ao uso em ambiente escolar. Cada placa deverá possuir dimensão aproximada ao formato A4, correspondente a aproximadamente 21 cm x 29,7 cm, admitida pequena variação decorrente do processo de fabricação ou acabamento. As placas deverão apresentar impressão colorida, nítida e legível, material resistente ao manuseio contínuo, superfície ou acabamento que permita limpeza periódica, resistência adequada à umidade decorrente da higienização, bordas e cantos com acabamento seguro, sem rebarbas ou partes cortantes, e adequada aderência e durabilidade da impressão. Poderão ser confeccionadas em PVC expandido, poliestireno – PS, polipropileno – PP, material plástico rígido, papel de alta gramatura plastificado ou outro material de resistência e durabilidade equivalentes. A arte final, identidade visual, logomarca, disposição gráfica e textos institucionais necessários à produção serão fornecidos ou previamente aprovados pela Administração. As diretrizes deverão contemplar, no mínimo, os seguintes conteúdos: falar e escutar com respeito; respeitar o uso do objeto da palavra; falar em primeira pessoa; não julgar; ser honesto e assumir suas responsabilidades; e preservar a confidencialidade das histórias compartilhadas, permitindo o compartilhamento dos aprendizados. A produção definitiva deverá observar integralmente a arte e os textos institucionais aprovados pela Administração.	130

12	283071	**Kit Bonecos etnias:** Kit composto por 4 bonecos confeccionados em material têxtil resistente, destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas à representatividade, valorização da diversidade étnico-racial, identidade, inclusão e respeito às diferenças. Cada boneco deverá possuir altura aproximada de 30 cm, admitida variação de até ±10%. O conjunto deverá contemplar diversidade de tonalidades de pele e características étnico-raciais, contendo, no mínimo, 1 boneco negro, 1 boneca negra, 1 boneco de tonalidade de pele distinta dos anteriores e 1 boneca de tonalidade de pele distinta dos anteriores. Os bonecos deverão ser confeccionados em material têxtil macio e resistente, possuir enchimento em fibra sintética, fibra siliconada ou material equivalente, macio e atóxico, costuras reforçadas, acabamento seguro e possibilidade de higienização periódica. Os cabelos e demais elementos deverão ser confeccionados ou fixados de maneira resistente, não sendo admitidas peças pequenas facilmente removíveis que possam oferecer risco aos usuários. As vestimentas ou elementos visuais deverão permitir a adequada caracterização dos personagens, sem exigência de padrão específico de vestimenta, traços faciais, penteado ou técnica artesanal, desde que preservadas a representatividade, a diversidade, a segurança e a finalidade pedagógica do conjunto. Os produtos deverão observar as normas e regulamentações de segurança aplicáveis à sua categoria, inclusive certificação compulsória, quando exigida pela legislação vigente.

Observações:

a) para os itens classificados como brinquedos — girafa de pelúcia, lobo de pelúcia e kit de bonecos etnias — deverá ser observada a certificação compulsória aplicável, inclusive selo do INMETRO ou certificação de organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro, quando exigível;

b) para os materiais em que couber, como cartões de sentimentos e tapete, deverá ser assegurada a utilização de componentes atóxicos e seguros para uso pedagógico.

9.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do envio da Nota de empenho ao fornecedor. #PEEO

9.4. Local de entrega ou execução: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Maringá, situado na Avenida Centenário, nº 400, Vila Christiano, Zona 08, Maringá/PR. #LEEX

9.4.1. As entregas deverão ser previamente agendadas com o Almoxarifado Central, por meio dos contatos indicados na Nota de Empenho ou na solicitação de fornecimento, e realizadas em dias úteis, durante o horário de funcionamento da unidade.

9.4.2. As entregas realizadas sem prévio agendamento poderão ser reprogramadas, especialmente quando não houver disponibilidade para conferência, recebimento ou descarga dos materiais.

9.4.3. O transporte, o acondicionamento, a descarga e todas as demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos no preço ofertado.

9.5. **Formas, condições e prazo de pagamento:** O pagamento ou liquidação de empenho ocorrerá em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos correspondentes a cada fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto

pelo fiscal do contrato, considerando exclusivamente os quantitativos efetivamente entregues, aceitos e regularmente recebidos pela Administração. #PPGT

9.6. Garantia exigida do objeto: Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios, avarias e desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contado do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou previsto em legislação específica.

9.6.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou outras irregularidades que comprometam sua utilização adequada, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência. #GEOB

9.7. Após a entrega e o recebimento dos materiais, permanecerão sob responsabilidade da contratada as obrigações relacionadas à garantia e à correção de eventuais desconformidades identificadas posteriormente.

9.7.1. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias, inadequações ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sempre que tais problemas forem constatados durante o período de garantia ou no momento de sua utilização.

9.7.2. Também deverão ser mantidas, durante o período aplicável, as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo de eventual prazo superior concedido pelo fabricante.

9.7.3. Quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá adotar as providências necessárias para a substituição do material recusado ou defeituoso, assegurando que o novo produto atenda integralmente às especificações técnicas, de qualidade e de segurança exigidas para o item. #RPCO

10. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

10.1. **“Exclusivo para MPE” -** Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. Aplica-se o art. 32, §1º, III, e § 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.142/2019.

11. ANEXOS

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA
Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 (SEI nº 9964651)

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Estudo Técnico Preliminar (Geral) (SEI nº 8763775)

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Minuta de Edital de Licitação (SEI nº 9971372)

Referência: Processo nº 01.09.00091933/2026.19 SEI nº 10085444